

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Quinta-feira • 24 de novembro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 316

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)	2
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação vem através deste dar publicidade ao resultado referente a proposta do processo de licitação na modalidade **Tomada de preço nº 004/2022 PA 020/2022. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DE SANTO AMARO – BA EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 479/2022.** A comissão julga como se segue: Diante do exposto e relatado do parecer em anexo, após análise técnica dos documentos relativos à Proposta de Preço da licitante **RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 004/2022, concluo que:

Os documentos relativos a Proposta de Preços contidos no envelope da(s) empresa(s) **RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI** **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.** Parecer emitido pelo Assessor técnico encontra-se em Diário Oficial, a vista ao processo encontra-se franqueada na sede da prefeitura Municipal de Castro Alves, a disposição dos interessados. **A comissão de licitação informa que não haverá prazo recursal devido a qualificação da participante** a partir da data de sua publicação seguindo os parâmetros legais do art. 109, inc. I, alínea a da lei 8.666/93. Maiores informações através do email.: licitatr@gmail.com.

Castro Alves – BA, 23 de novembro de 2022.

Milton Fernando
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnico acerca da análise da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 004/2022 – Análise das novas Proposta de Preço.

Processo Licitatório: TP 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DE SANTO AMARO – BA EM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 479/2022.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.798.095,50 / **BDI Adotado:** 20,63% (Não desonerado)

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das novas propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 004/2022 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos foram/serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação.

Para possibilitar tal análise a COPEL encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com o projeto básico e a documentação (digitalizada) apresentada pela empresa RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI.

1. Análise da documentação da empresa RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI;

Valor Proposto: R\$ 1.792.396,51 / Enquadramento Tributário: Enquadramento Tributário: Simples Nacional

BDI: 20,63% (Não desonerado)

Encargos Sociais: 105,94% (horista) / 64,09% (mensalista) (Não desonerado)

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Custos unitários e valor global abaixo e/ou iguais ao orçado pela Administração.

Composição de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Cronograma Físico Financeiro – Em conformidade com o solicitado; Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; Parcelas mensais com os valores abaixo do previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – O detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que a informação contida na declaração relativa aos tributos é verdadeira e condiz com a realidade atual da empresa licitante.

Detalhamento dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado, partindo do pressuposto que a informação contida na declaração relativa aos tributos é verdadeira e condiz com a realidade atual da empresa licitante.

Declaração relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório.**

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da nova proposta de preços da(s) empresa(s) RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 004/2022, **concluo que:**

A proposta de preço da(s) empresa(s) RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).